



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.127 DE 18 DE MARÇO DE 2014

“Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.830, de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as transposições no orçamento vigente no valor de R\$ 4.414.804,79 (Quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.02 – Secretaria da Administração

02.02.01 – Gabinete da Administração

04.122.0002.2045 – Manut. Gabinete da Adm. – Outras Atividades

029 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

035 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Unidade: 02.05 – Secr. de Indústria Desenv. e Bem Estar Social

02.05.02 – Depart. de Desenv. e Bem Estar Social

04.122.0010.2116 – Manut. do Departamento – Vencimentos

719 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

720 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Unidade: 02.06 – Secretaria de Infra Estrut. M.A. e Agricultura

02.06.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

04.122.0004.2127 – Manut. da Secretaria – Outras Atividades

175 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

02.06.02 – Departamento de Vias Públicas

15.451.0004.2132 – Manutenção dos Pavimentos

724 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 3.360,85

726 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 4.593,94

Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

02.07.01 – Gabinete da Secretária – SME

12.122.0006.2186 – Manutenção da Secretaria – Vencimentos

712 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 287.000,00

713 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

12.122.0006.2187 – Manutenção da Secretaria – Outras Atividades

714 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

715 - 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

716 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 25.000,00

717 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

718 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.127 DE 18 DE MARÇO DE 2014

02.07.03 – Departamento de Educação Básica	
12.365.0006.1067 – Contr. de Unidade Educação Infantil	
722 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 153.000,00
Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde	
02.09.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS	
10.122.0007.2270 – Manut. da Secr. de Saúde – Outras Atividades	
406 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
407 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500.000,00
02.09.02 – Vigilância em Saúde	
10.304.0014.2282 – Terceirizar Ativ. de Recolhimento de Animais	
429 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.850,00
Unidade: 02.12 – Fundo de Man. do Corpo de Bombeiros	
02.12.01 – Depart. Exec. do Corpo de Bombeiros	
06.182.0008.2322 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	
586 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
02.14.01 – Depart. Direito da Criança e do Adolescente	
08.244.0010.2346 – Manut. do Programa Bolsa Família - IGD	
632 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
<hr/>	
Total...	R\$ 4.414.804,79

Art. 2º - As transposições previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.02 – Secretaria da Administração	
02.02.01 – Gabinete da Administração	
04.122.0002.2045 – Manut. Gabinete da Adm. – Outras Atividades	
033 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Unidade: 02.05 – Secr. de Indústria Desenv. e Bem Estar Social	
02.05.02 – Depart. de Desenv. e Bem Estar Social	
04.122.0010.2116 – Manut. do Departamento – Vencimentos	
146 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
Unidade: 02.06 – Secretaria de Infra Estrut. M.A. e Agricultura	
02.06.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura	
04.122.0004.2127 – Manut. da Secretaria – Outras Atividades	
173 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.06.02 – Departamento de Vias Públicas	
15.451.0004.2132 – Manutenção dos Pavimentos	
180 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 7.954,79
Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	
02.07.01 – Gabinete da Secretária – SME	
12.122.0006.2186 – Manutenção da Secretaria – Vencimentos	
251 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 327.000,00
12.122.0006.2187 – Manutenção da Secretaria – Outras Atividades	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.127 DE 18 DE MARÇO DE 2014

255 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 83.000,00
02.07.03 – Departamento de Educação Básica	
12.365.0006.1067 – Contr. de Unidade Educação Infantil	
284 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 153.000,00
Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde	
02.09.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS	
10.122.0007.2269 – Manut. da Secr. de Saúde – Vencimentos	
394 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.500.000,00
10.122.0007.2270 – Manut. da Secr. de Saúde – Outras Atividades	
404 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
02.09.02 – Vigilância em Saúde	
10.305.0014.2281 – Manut. da Vigilância Epidemiologica	
431 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.850,00
Unidade: 02.12 – Fundo de Man. do Corpo de Bombeiros	
02.12.01 – Depart. Exec. do Corpo de Bombeiros	
06.182.0008.2322 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	
587 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Trânsito e Transportes	
02.13.01 – Depart. Munic. de Trânsito e Transportes	
10.122.0008.2327 – Manut. Fundo Trânsito – Outras Atividades	
594 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
02.14.01 – Depart. Direito da Criança e do Adolescente	
08.244.0010.2346 – Manut. do Programa Bolsa Família - IGD	
633 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Total...	R\$ 4.414.804,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Março de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 18/03/2014
Neiva de Barros Oliveira